

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

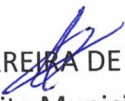
Sirvo-me da presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 17/2025, que trata-se da readequação orçamentária com objetivo assegurar o pagamento regular dos salários dos profissionais da Educação.

Ressaltamos que a aprovação desta readequação é fundamental para que o município mantenha sua regularidade no pagamento da folha salarial, garantindo a transparência e a eficiência no uso dos recursos público.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, solicitamos aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 17/2025.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 14 de fevereiro de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000499

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/02/14000499

Número / Ano	000499/2025
Data / Horário	14/02/2025 - 17:48:34
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Emitido por	Marlene



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.268.683,95 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha: 472
Programática: 12.365.0009.3000.0000
Projeto de Atividade: 3000-DESENVOLVIMENTO E MAN. DO ENSINO INFANTIL 70%
Valor: R\$ 200.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos: 2.540

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha: 473
Programática: 12.365.0009.3000.0000
Projeto de Atividade: 3000-DESENVOLVIMENTO E MAN. DO ENSINO INFANTIL 70%
Valor: R\$ 540.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos: 2.540

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha: 478
Programática: 12.365.0009.3000.0000
Projeto de Atividade: 3000-DESENVOLVIMENTO E MAN. DO ENSINO INFANTIL 70%
Valor: R\$ 111.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Despesa:

Fonte de Recursos: 2.540

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha: 474
Programática: 12.365.0009.2095.0000
Projeto de Atividade: 2095-DESENVOLVIMENTO E MAN. E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INF. PRÉ ESCOLA
Valor: R\$ 260.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos: 2.540

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha: 475
Programática: 12.365.0009.2095.0000
Projeto de Atividade: 2095-DESENVOLVIMENTO E MAN. E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INF. PRÉ ESCOLA
Valor: R\$ 170.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos: 2.540

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha: 479
Programática: 12.365.0009.2095.0000
Projeto de Atividade: 2095-DESENVOLVIMENTO E MAN. E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INF. PRÉ ESCOLA
Valor: R\$ 65.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos: 2.540

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 12.361.0009.2097.0000
Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha: 476
Projeto de Atividade: 2097-DESENVOLVIMENTO E MAN. E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 250.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos: 2.540



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha: 477
Programática: 12.361.0009.2097.0000
Projeto de Atividade: 2097-DESENVOLVIMENTO E MAN. E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 550.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos: 2.540

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha: 480
Programática: 12.361.0009.2097.0000
Projeto de Atividade: 2097-DESENVOLVIMENTO E MAN. E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 122.683,95
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos: 2.540

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 14 de fevereiro de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal